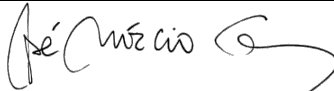




**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
000021/2025**

| APROVADO                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Em: 11/07/2025                                                                     |
|  |
| José Márcio Lopes Guedes                                                           |
| PRESIDENTE                                                                         |

**Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº  
21/2025**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

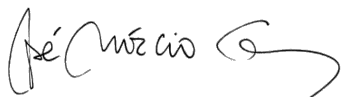
Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Complementar 110 de 19 de março de 2020.

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 2º da lei complementar 110 de 19 de março de 2020:

"Parágrafo único - A análise para exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) deverá ser efetuada individualmente para cada gleba, lote de terreno ou fração ideal de terreno."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 11 de julho de 2025.



José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho -  
PDT



André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL



Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil



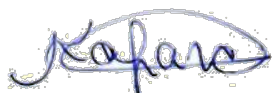
Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PL



Carlos José de Souza  
Vereador Fiote - PDT



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco - PSB



Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL



Victor Paulo de Oliveira  
Vereador Vitinho - PSB

